

**SANÇÃO Nº 1.049**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.210/09, DE 10 DE MARÇO DE 2009.**

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁPOLIS, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º)** - Fica criada por força da presente Lei para constar da Estrutura Administrativa desta Prefeitura a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Parágrafo Único:** - Com vistas à instalação e funcionamento da referida Secretaria, ficam criados para integrar o Quadro do Funcionalismo Público Municipal, os seguintes cargos:

<b>Quant.</b>	<b>Cargos</b>	<b>Provimento</b>
01	Secretário	Comissionado

<b>Quant.</b>	<b>Cargos</b>	<b>Nível</b>	<b>Provimento</b>	<b>Salário</b>
02	Assessor de Secretaria Municipal	03	Comissionado	520,00

**Artº 2º)** – As despesas relacionadas a esta Secretaria correrão por conta da seguinte dotação: 02.05.27.813.0720.2.041 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

**Artº 3º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianápolis, aos 10 dias do mês de março de 2009.

**JEOVA LEITE CARDOSO**

- Prefeito Municipal -